

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 597/2026

Edital nº 53/2026

Pregão Eletrônico nº 37/2026

SRP nº 30/2026

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais eletrônicos e permanentes.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Independência/RS, vem responder ao pedido de esclarecimento recebido no dia 26/06/2026, por meio do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, atentando ao estabelecido nas normas regulamentares.

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 37/2026, o qual tem por objeto a contratação de empresa fornecimento de materiais eletrônicos e permanentes. A interessada suscita dúvidas acerca das características de determinados itens.

O feito foi encaminhado ao Setor de Informática, por meio do Ofício Interno nº 1364/2026, que se manifestou sobre os pontos suscitados.

Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo. Ainda, quanto aos requisitos de admissibilidade do pedido de esclarecimento, ressalta-se que o pedido de esclarecimento encaminhado é tempestivo.

É o relatório.

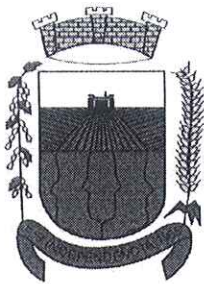
Passamos a responder.

Após análise dos questionamentos e manifestação da equipe técnica responsável pela definição das especificações do objeto, os esclarecimentos seguem estritamente com base na interpretação do descritivo editalício, sem implicar alteração das condições originalmente estabelecidas.

No que se refere ao item 21, relativo ao processador, esclarece-se que a exigência prevista no Edital tem por finalidade estabelecer parâmetro mínimo de desempenho compatível com as necessidades da Administração, sendo que a especificação técnica deve ser considerada em conjunto com as demais características do equipamento, não se restringindo a um único indicador isolado, razão pela qual permanece inalterada a redação editalícia.

Quanto ao item 23, referente à tecnologia de impressão PrecisionCore, esclarece-se que o equipamento descrito no Edital trata de impressora multifuncional com função de impressão, cópia e digitalização, destinada ao atendimento de demandas administrativas diversas, devendo as propostas considerar equipamentos aptos ao atendimento dessas funcionalidades, permanecendo inalteradas as especificações constantes do edital.

Em relação ao item 24, relativo à porta USB Host traseira, esclarece-se que a exigência decorre de necessidade operacional da Administração, relacionada à utilização dos equipamentos nos ambientes de trabalho, não havendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 87.612.826/0001-90

qualquer modificação nas condições originalmente previstas no edital. Quanto à certificação ENERGY STAR, esclarece-se que se trata de requisito técnico relacionado à eficiência energética, amplamente adotado no mercado, mantendo-se a exigência prevista no instrumento convocatório.

No tocante ao item 44, referente às características do equipamento projetor, esclarece-se que as especificações constantes do edital foram definidas com base nas necessidades operacionais da Administração, permanecendo inalteradas, uma vez que atendem às finalidades pretendidas para utilização do equipamento.

É importante enfatizar que os esclarecimentos prestados pela Administração no curso do Processo Licitatório, têm efeito aditivo e vinculante, uma vez que não só complementam o Edital, como também vincula a todos os licitantes e à Administração Pública.

Esta é a resposta, a qual submeto à apreciação da assessoria jurídica e da autoridade superior.

Independência/RS, 29 de junho de 2026.

Verões
De acordo
em 30/06/26
Procurador
PROCURADOR ZALUSKI
CONSULTOR JURÍDICO
OAB/RS 34.890

Ana P. Alf Lima

ANA PAULA ALF LIMA
Pregoeira

Eduardo Marasca

EDUARDO MARASCA
PREFEITO MUNICIPAL

DE ACORDO
Em 01/07/26